



os cálculos de págs. 124/137, nos termos da decisão administrativa de págs. 121/122. Fortaleza, 19 de novembro de 2019. Francisco Tiago Ferreira Silva - Assistente de Apoio Técnico.

Total de feitos: 1

Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

0001300-28.2018.8.06.0000 - Precatório. Credor: J. R. M.. Advogada: Maria de Fatima Pinheiro (OAB: 3293/CE). Devedor: M. de L. do N. - C.. Proc. Município: Antonio Evilazio Soares (OAB: 8334/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Observo que a advogada Maria de Fátima Pinheiro, na qualidade de representante judicial do credor, peticionou às páginas 87/89 – 90/92 -104/105, requerendo a juntada do Contrato de Honorários nestes autos, informando que referido pacto foi juntado ao processo nº 0000447-19.2005.8.06.0115/0 – 1ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte, em data anterior à expedição do precatório, embora não tenha sido enviado junto com os demais documentos que integraram o respectivo ofício. Não obstante a inviabilidade da confirmação da informação mediante busca no processo apontado, vez que o mesmo não se encontra digitalizado, verifico que as cópias da petição e do aludido contrato (páginas 106/110) corroboram com as informações contidas no precatório de páginas 2/3, notadamente no tocante ao destaque de honorários contratuais inserido no campo de informações complementares, bem como na referência ao arquivo “447 –CONTRATO HONOR.odf”, que consta como enviado. Dessa forma, hei por bem deferir o pedido de juntada de contrato de honorários acostado às páginas 109/110. Por fim, esclareço que a apreciação do destaque da verba referida será realizada quando chegado o momento de pagamento desta requisição judicial. Intimem-se. Fortaleza, 30 de setembro de 2019. Rômulo Veras Holanda Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de Delegação nº 1331/2019. Republicado por incorreção.

Total de feitos: 1

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8518225-66.2019.8.06.0000 e, em conformidade com o parâmetro contratual e o Art. 87, I, da Lei 8.666/93, **RESOLVE** aplicar à empresa **USIBANK – SOLUÇÕES AMBIENTAIS E UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS TÉRMICOS E SÓLIDOS LTDA. ME**, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, pelo descumprimento parcial do sinalagma, consistente no atraso da entrega do fardamento de seus obreiros, conforme Cláusula Quinta, parágrafo 1º, inciso VII, “n”, do Contrato Nº 26/2019. Fortaleza, 13 de novembro de 2019.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC-TJ/CE ADENDO Nº 01 AO EDITAL Nº 007/2019

Torna público, aos interessados, **Adendo nº 01 ao Edital nº 007/2019**, Publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 11 de novembro de 2019, referente à abertura do III Curso de Formação de Conciliadores Judiciais, para alterar o item 2.6, que passará a constar com a seguinte redação:

No item 2.8, onde se lê:

2.8. Número de Vagas: 56 (cinquenta e seis) vagas, sendo 15 (quinze) a serem preenchidas por indicação da ANOREG/CE e 41 (quarenta e uma) destinadas ao preenchimento por indicação do NUPEMEC/TJCE.

Leia-se:

2.8. Número de Vagas: 88 (oitenta e oito) vagas, sendo 15 (quinze) a serem preenchidas por indicação da ANOREG/CE e 73 (setenta e três) destinadas ao preenchimento por indicação do NUPEMEC/TJCE.

No item 2.9, “a” onde se lê:

2.9. Horários e Locais:

a) Aulas teóricas (FASE I): Esta etapa será realizada através de aulas presenciais, ministradas nas dependências do **Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC)**, situada na Rua: **Ramires Maranhão do Vale, 70. Água Fria, Fortaleza – Ceará, nos dias 23, 25 e 30 de novembro e 02 de dezembro de 2019, das 07:30hs às 18:30hs**, sendo obrigatória a presença em 100% (cem por cento) das aulas. Os horários de início e término das aulas presenciais devem ser rigorosamente observados. O Aluno deverá, ainda, participar das atividades e responder aos questionários fornecidos em sala de aula, além de questionário (avaliação final da etapa presencial), contendo 20 (vinte) questões.

Leia-se:



2.9. Horários e Locais:

a) Aulas teóricas (FASE I): Esta etapa será realizada através de aulas presenciais, ministradas nas dependências do **Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC)**, situada na Rua: **Ramires Maranhão do Vale, 70. Água Fria, Fortaleza – Ceará, nos dias 23, 25 e 30 de novembro e 02 de dezembro de 2019 (turmas 01 e 02) e dias 23, 26 e 30 de novembro e 03 de dezembro de 2019 (turma 03), das 07:30hs às 18:30hs**, sendo obrigatória a presença em 100% (cem por cento) das aulas. Os horários de início e término das aulas presenciais devem ser rigorosamente observados. O Aluno deverá, ainda, participar das atividades e responder aos questionários fornecidos em sala de aula, além de questionário (avaliação final da etapa presencial), contendo 20 (vinte) questões.

Mantém-se inalteradas as demais disposições.
Fortaleza(CE), 20 de novembro de 2019.

Tereze Neumann Duarte Chaves

Desembargadora Supervisora do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CONSELHO DE MAGISTRATURA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

Processo Administrativo Disciplinar nº 8502316-71.2017.8.06.0026

Requerido: W. M. F.

Representantes Jurídicos: Bel. Vicente Martins Prata Braga, OAB-CE nº 19.309, Bel. Roberto Lincoln de Sousa Gomes Júnior, OAB-CE nº 33.249 A, Bel. Leon Simões de Mello, OAB-CE nº 29.493, e Bela. Júlia D'alge Mont'alverne Barreto, OAB-CE nº 33.685

DESPACHO

Diante da aposentadoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Gladys Lima Vieira, Relatora do processo administrativo disciplinar em epígrafe, publicizada através da Portaria nº 1784/2019, no DJE do dia 18 de novembro de 2019, determino a sua retirada da pauta da sessão do Tribunal Pleno agendada para o próximo dia 21 de novembro, a ser providenciada pelo Conselho da Magistratura.

Dê-se ciência ao magistrado Requerido, bem como ao membro do Ministério Público atuante no feito, através de seus e-mails institucionais, e aos advogados constituídos, através do DJE.

Na sequência, encaminhem-se os autos ao setor competente para as providências cabíveis à sua redistribuição por sucessão.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 20 de novembro de 2019.

Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO

Presidente do TJCE

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 947/2019

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8519518-68.2019.8.06.0001, que trata da licença para tratamento de saúde da Juíza Solange Menezes Holanda, Titular da Vara de Crimes contra a Ordem Tributária;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Juíza Fabiana Silva Félix da Rocha, Titular do 6º Juizado Auxiliar das Varas Criminais, para, sem prejuízo das suas atribuições, auxiliar a Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária no dia 19.11.2019.

Art. 2º – Designar o Juiz Felipe Augusto Rola Pergentino Maia, Titular do 2º Juizado Auxiliar das Varas de Execuções Fiscais e Crimes Contra a Ordem Tributária, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pela referida unidade a partir de 19.11.19 e até o retorno da Juíza Titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 18 de novembro de 2019.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo

Juíza Diretora